

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Passos

PORTARIA Nº146/2023/PAS/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como sendo fiscal e fiscal substituto para acompanhamento e fiscalização do para o CONTRATO nº 110/2023, firmado com a empresa DFT Projetos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.646.103/0001-05, para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de construção e engenharia e demais cadernos técnicos necessários para realização de obras novas, reformas, projetos de combate a incêndio e adequações do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Passos.

Fiscal: Felipe Palma da Fonseca, Auxiliar em Administração, SIAPE 1941440 Fiscal Substituto: Alisson Lima Batista, Assistente em Administração, SIAPE 1700378

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Setor de Gestão de Contratos.;
- 4 Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;
- 5 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7 Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do Contrato nº 110/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Juliano de Souza Caliari, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PAS, em 28/09/2023 23:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392689

Código de Autenticação: c026a57026



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais